

8^o**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 119510-A	Nº: 01	Lº: 6N FLS.: 52 Nº: 44049
		cont. 4T 80 61628

MATRÍCULA Nº 119510, FLS. 277 Lº 2DK-0, RENOVADA EM 20/03/2000.

IMÓVEL: AV. MINISTRO EDGARD ROMERO, LOTE 2, P.A 30836, ONDE EXISTE O PRÉDIO Nº807 EM CONSTRUÇÃO, para Av. Ministro Edgard Romero. Medindo o terreno em sua totalidade: 20,00m de frente pela Av. Ministro Edgard Romero e mais 8,00m em curva interna subordinada à um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da rua Ramiro Monteiro, por onde mede 62,50m em reta mais 5,00m em curva interna subordinada à um raio de 70,00m, 45,00m nos fundos, à direita 41,35m limitando com a lateral esquerda do lote 1 mais 21,80m limitando com os fundos do lote 1 alargando o terreno mais 20,80m aprofundando o terreno. **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, CGC nº 34.177.246/0001-55, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3-DL, FLS. 7, Nº 96.673 e Lº 3EB, FLS. 268, Nº 110.381 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Nuno de Souza Santos Lisboa e sua mulher Iracy Cavalcante Lisboa, conforme escritura de 05/10/1971, lavrada em notas do 3º Ofício desta cidade (Lº 2376, FLS. 51v), registrado em 22/10/1971 e outra parte por compra à Henrique Diamante e sua mulher Rosa Diamante, e outros, conforme escritura de 06/12/1973, lavrada em notas do 13º Ofício desta cidade (Lº 1773, FLS. 7v), registrado em 28/02/1974. v.s.a. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2000. O OFICIAL

AV-1-119510-A CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 119510, fls. 277 do Lº 2DK-0, nos termos do Artigo 464 Parágrafo 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. v.s.a. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2000. O OFICIAL

R-2-119510-A TÍTULO: PROMESSA DE VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de 12/08/1996, hoje arquivado, re-ratificado por escritura de 11/03/1997, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade, Lº 6.804, FLS. 193. **VALOR:** R\$ 5.000,00 que será pago mediante cláusulas e condições do título. **PROMITENTE VENDEDORA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, qualificada na matrícula. **PROMITENTE COMPRADORA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP, GCG/MF nº 34.130.771/0001-87, com sede nesta cidade. v.s.a. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2000. O OFICIAL

AV-3-119510-A- RETIFICAÇÃO AO ATO R-2 "EX-OFFICIO" - Com fulcro no artigo 213 Parágrafo 1º da Lei 6015/73 e com base no título que deu origem ao referido ato, arquivado e microfilmado em 20/03/2000, fica o mesmo retificado quanto ao valor para R\$2.918.000,00, e não como constou. ssn. Rio de Janeiro, RJ, 04 de maio de 2000. O OFICIAL

R-4-119510-A- TÍTULO: COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 17/03/2000, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade (Lº 7708 fls. 064) re-ratificada por outra de 19/04/2000 lavrada nas mesmas notas (Lº 7708 fls. 182). **VALOR** R\$2.918.000,00. **ITBI GUIA Nº** 642564 em 17/03/2000. **VENDEDORA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, qualificada na matrícula. **COMPRADORA** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP, qualificada no ato R-2. ssn. Rio de Janeiro, RJ, 04 de maio de 2000. O OFICIAL

R-5-119510-A **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 25/02/2005, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 28/03/2005 (Execução Fiscal nº 2002.120.083049-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$26.691,75. **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). amr. Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2007. O OFICIAL

AV-6-119510-A - HABITE-SE. Nos termos do requerimento de 27/04/2009, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 054994, datada de 10/02/2009, e CND do INSS nº 000422009-17300244 de 03/03/2009, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/280790/2008, foi requerida e concedida licença de construção de prédio de uso exclusivo destinada a estabelecimento de ensino superior, mais cinco prédios como dependências do prédio da frente, sendo três prédios afastados e três prédios colados. Implantação do terreno: não afastado, com 4.740,58m² de área do prédio da frente, e 5.474,00m² de área das cinco dependências, com ATC = 10.214,58m². Numeração concedida: Avenida Ministro Edgard Romero nº 807. O habite-se para o prédio da frente foi concedido em 11/12/1973, e o habite-se para as cinco dependências foi concedido em 06/11/1984. ds. Rio de Janeiro, RJ, 11 de maio de 2009. O OFICIAL

AV-7-119510-A- MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Nos termos dos requerimentos de 07/07/2009, acompanhado da AGE de 11/08/2003, devidamente registrada na JUCERJ sob o nº 26.188, hoje arquivados, fica averbado que a SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA, por força da aprovação de novo estatuto passou a denominar-se "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA". elsb. Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2009. O OFICIAL

R-8-119510-A - **TITULO:** PENHORA: **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, datado de 31/03/2010, acompanhado do Auto de Penhora datado de 25/05/2010 (Processo 2008.001.217812-8), prenotado sob nº 616843 em 25/05/2010, hoje arquivados. **VALORES:** R\$172.320,70 exercício de 2005; R\$364,42 exercício de 2004 e R\$636.222,05 exercício de 2005 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO SESPA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2010. O OFICIAL

R-9-119510-A - **TITULO:** PENHORA: **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, datado de 21/03/2013, prenotado sob nº 682075 em 16/05/2013, acompanhado do Auto de Penhora datado de 16/05/2013, processo 0058767-42.2012.4.02.5101 (2012.51.01.058767-6), hoje arquivados. **VALOR:** R\$13.382.608,12 (base de cálculo). **EXECUTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA. **EXEQUENTE:** Fazenda Nacional/INSS. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 11 de junho de 2013. O OFICIAL



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 119510-A	Nº: 02	Lº:6N FLS.:52 Nº:44049
		cont. 4T 80 61628

R-10-119510-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, datado de 14/01/2013, prenotado sob nº 698290 em 20/12/2013, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 16/12/2013, processo 0061183-80.2012.4.02.5101 (2012.51.01.061183-6), hoje arquivados. **VALOR:** R\$1.232.655,94 (base de cálculo). **EXECUTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA. **EXEQUENTE:** Fazenda Nacional. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). gpps. Rio de Janeiro, RJ, 24 de janeiro de 2014. O OFICIAL.

R-11-119510-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 0185/2014, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em 24/04/2014, (Proc. nº 0000043-18.2012.5.01.0048-RTSum), prenotado sob o nº 706301 em 06/05/2014, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/11/2013, hoje arquivados. **VALOR:** R\$4.500,00 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA; 2) INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA e 3) ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO. **EXEQUENTE:** RICARDO COSTAL PINTO. **DEPOSITÁRIO:** RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN, CPF nº 003.172.417-53. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. ds. Rio de Janeiro, RJ, 02 de junho de 2014. O OFICIAL.

AV-12-119510-A - **CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-11:** Nos termos do Ofício nº 0550/2014, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em 12/11/2014, (Proc. nº 0000043-18.2012.5.01.0048-RTSum), prenotado sob o nº 720785 em 25/11/2014, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora. (dst). Rio de Janeiro, RJ, 17 de dezembro de 2014. O OFICIAL.

R-13-119510-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 0155/2015, expedido pela 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 08/05/2015, Processo nº 0000380-35.2011.5.01.0050-RTOrd, prenotado sob o nº 731602 em 19/05/2015, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 29/11/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$12.643,09 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, 2) ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - APME; 3) INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A; 4) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. **EXEQUENTE:** GRACE SZAFRAN. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: De acordo com o artigo 4º da Lei Estadual 6370/12, os

R-14-119510-A - **TÍTULO:** ARRESTO. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0162/2015 de 29/05/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotado sob nº 732613 em 02/06/2015, extraído dos autos do processo nº 0000009-83.2015.5.01.0033- RTOrd, acompanhado do Mandado de Arresto nº 0062/2015 de 29/05/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$50.000,00 valor da causa para efeitos fiscais (incluindo outras unidades) (base de cálculo). **EXEQUENTE:** MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.021.622/0001-45, com sede em São Paulo/SP. **EXECUTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA. af. Rio de Janeiro, RJ, 04 de agosto de 2015. O OFICIAL.

R-15-119510-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício PJ e JT nº 392/2015, expedido pela 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 13/08/2015, Processo nº 0011071-65.2013.5.01.0074, prenotado sob o nº 738024 em 24/08/2015, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 14/05/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$79.725,73 (base de cálculo). **EXECUTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA. **EXEQUENTE:** CLAUDIA AGUIAR SILVA BRITO. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2015. O OFICIAL.

R-16-119510-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício PJe-JT nº 30/2016, expedido pela 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em 19/01/2016, Processo nº 0011241-37.2013.5.01.0074, prenotado sob o nº 746875 em 03/02/2016, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 14/05/2015, hoje arquivados. **VALOR:** R\$195.673,67 (base de cálculo). **EXECUTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA E OUTROS. **EXEQUENTE:** CLAUDIA AGUIAR SILVA BRITTO. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de março de 2016. O OFICIAL.

R-17-119510-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Ofício nº 0089/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em 21/03/2016, Proc nº 0133600-28.2008.5.01.0053-RTOrd), prenotado sob o nº 749375 em 04/04/2016, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/03/2016 e do Mandado de Penhora e Avaliação e nº 0007/2016 datado de 12/02/2016, expedidos pela mesma Vara, hoje arquivados. **VALOR:** R\$289.715,14 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** 1) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, CNPJ nº 34.150.771/0056-50, com sede nesta cidade; e 2) ADENOR GONÇALVES DOS SANTOS. **EXEQUENTE:** SÔNIA DE SOUZA MEDEIROS, brasileira, casada, professora, CTPS/RJ nº 83570-007/RJ, e CI nº 04829281-7, CPF nº 636.129.107-72, residente nesta cidade. **CONDICÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto no artigo 38 parágrafo 2º da Lei 3350/1999 modificada pela Lei 6370/12 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, serão pagos ao final pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento. trp. Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2016. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que constam as seguintes prenotações: em 31/03/2011, no Lº 1-BU, às fls. 61 sob nº 634134, PENHORA-JUDICIAL (14/01/2011 - 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, Mandado nº 0053.000031-1/2011, Proc. nº 2006.51.01.527153-5), em nome da FAZENDA NACIONAL INSS; em 31/10/2014 no Lº 1-CL, às fls. 109 sob nº 718994, CANCELAMENTO DA PENHORA-JUDICIAL (20/10/2014 - 23ª Vara do Trabalho/RJ, Ofício nº 0392/2014, Proc. nº 0001066-11.2011.5.01.0023-RTOrd), em nome de MARIA CRISTINA MEGGOIOLLARO B. DE SANT'ANGE CONNERE; em 05/02/2015 no Lº 1-CM, às fls. 197 sob nº 752401, PENHORA-JUDICIAL (29/10/2014 - 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Proc. nº 0058767-42.2012.4.02.5101 (2001.51.01.0552767-6), em nome da FAZENDA NACIONAL INSS; em 25/05/2015 no Lº 1-CN, às fls. 294, sob nº 731936, PENHORA-JUDICIAL (18/03/2015 - 51ª Vara Cível/Comarca da Capital), em nome da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA; em 28/03/2016 no Lº 1-CR, às fls. 141, sob nº 748969, PENHORA-JUDICIAL (10/03/2016 - 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Proc. nº 0000208-38.2012.5.01.0057-RTOrd), em nome de SANDRO DE LEMOS NUNES; em 28/03/2016 no Lº 1-CR, às fls. 143, sob nº 749009, PENHORA-JUDICIAL (07/06/2016 - 56ª Vara do Trabalho

BFA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2016. Ass: APSSouza

() Carlos Eduardo Fernandes Colocci
CTPS 81.876 S/103/RJ

() Carla Baptista Maia
CTPS 38.622 S/108/RJ

() Dayse de S. Tomelli
CTPS 14.670 S/108/RJ

() Pedro Augusto F. Colocci
CTPS 27.490 S/075/RJ

() Ana Maria P. Barbosa
CTPS 95.777 S/058/RJ

() Isabella Correa N. Peres
CTPS 60.410 S/119/RJ

() Nilza de C. L. Marques
CTPS 47.733 S/031/RJ

() Glauceilde P. S. Souza
CTPS 91.554 S/102/RJ

